

**Memorando 2.584/2021**

De: **Suelen Angelica Battistuz** Setor: **SMAPMA-MA - Meio Ambiente**  
Para: **SMA - Secretario de Administração** AC: **Roberto Alencar Przendziuk**  
Assunto: **Resposta ofício SANEPAR**

*Resposta ao Reg/12/21*

Chopinzinho/PR, 10 de Junho de 2021

Bom dia, conforme requerimento nº012/2021 da Câmara Municipal referente à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. segue em anexo cópia dos e-mails enviados á SANEPAR e o retorno da mesma.

o 1º e-mail enviado foi com o material já revisado, da parte referente ao município, ficando somente pendente a parte da SANEPAR, a qual não apresentou nenhum retorno até então.

o 2º e-mail fora solicitado um posicionamento quanto à revisão.

o 3º anexo é a resposta recebida pela SANEPAR na data de 09/06/2021.

Att.

—  
**Suelen Angelica Battistuz**  
*Departamento de Meio Ambiente*

---

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 18/08/2021 10:32:23 por Cristiani Scariot Rosa da Cruz - Assessora Jurídica

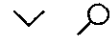
"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc



Tudo ▾

← sanepar



D



Nova mensagem



Excluir



Arquivar



Lixo Eletrônico ▾



Mover para



Favoritos



Pastas



Caixa de Entr... 119



Lixo Eletrônico



Rascunhos



Itens Enviados 1



Itens Excluídos 99



Arquivo Morto



Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta



Grupos



Minuta PMSB Chopinzinho



1 ▾

D

Departamento de Meio Am  
biente Município de Chopin  
zinho

Seg, 26/08/2019 10:07

Para: jcmartinello@sanepar.com.br



04 PLANO MUNICIPAL D... ▾

6 MB

Bom dia

segue em anexo revisão do nosso PMSB,  
o que está escrito em vermelho é o que foi  
alterado ou acrescentado,  
o que está sublinhado em verde ainda faltam  
dados,  
segue para prévia análise.

Att.

Departamento de Meio Ambiente  
Município de Chopinzinho  
Suelen Angelica Battistuz



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Responder

| Encaminhar

✉ Nova mensagem

🗑 Excluir 📁 Arquivar 📁 Mover para ▾ 🏷 Categorizar ▾

📅 > Favoritos

🔍 ▾ Pastas

📧 📁 Caixa de Entr... 119

🗑 📁 Lixo Eletrônico

📄 📁 Rascunhos

📁 📁 Itens Enviados 1

🗑 📁 Itens Excluídos 99

📁 📁 Arquivo Morto

📄 📁 Anotações

📄 Histórico de Conv...

📄 Nova pasta

> Grupos

← REVISÃO PLANO DE SANEAMENTO 📎 1 ▾

D Departamento de Meio Ambiente Município de Chopinzinho  
Seg, 07/06/2021 13:29  
Para: Joao Carlos Martinello

Email – revisão PMSB.pdf  
84 KB

Boa tarde tudo bem?  
conforme contatos anteriores sobre a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Chopinzinho vimos por meio deste solicitar algum posicionamento quanto à previsão para o encaminhamento do retorno quanto à revisão do nosso plano.  
Aguardo retorno

Att.

Departamento de Meio Ambiente  
Município de Chopinzinho  
Suelen Angelica Battistuz

Responder | Encaminhar

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar

Favoritos

Pastas

Caixa de Ent... 126

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados 1

Itens Excluídos 47

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

## REVISÃO PLANO DE SANEAMENTO

1

JM

Joao Carlos Martinello &lt;jc.martinello@sanepar.com.br&gt;

↩ ↶ → ...

Qua, 09/06/2021 09:54

Para: Você

Bom dia Suelen, tudo bem?

Sobre a revisão do Plano de Chopinzinho, estamos na fase final de validação junto a Diretoria da Sanepar do Parecer Técnico de renovação do Contrato de Programa com o município.

Tão logo seja aprovado o Parecer pela diretoria da Sanepar, onde consta todos os investimento em água e esgoto para os próximos 30 anos em Chopinzinho, estaremos entrando em contato com vcs para reiniciar a revisão do PMSB, considerando toda a nova realidade do novo Marco de Saneamento.

Deveremos receber em breve uma minuta (editável) do PMSB, para então proceder junto com vcs os ajustes necessários para validação em Audiência Pública.

Por hora é isso, ...tão logo tenhamos novidades entraremos em contato.

Att

Em seg., 7 de jun. de 2021 às 13:29,  
Departamento de Meio Ambiente Município de Chopinzinho  
<[meioambientechopinzinho@hotmail.com](mailto:meioambientechopinzinho@hotmail.com)>  
escreveu:

Boa tarde tudo bem?  
conforme contatos anteriores sobre a revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Chopinzinho



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil.

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

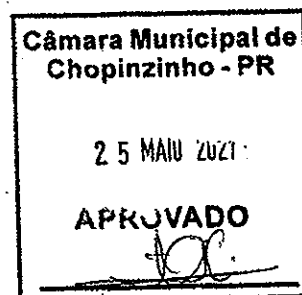
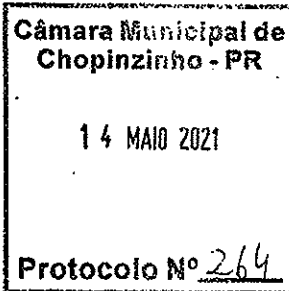
Chopinzinho

Paraná

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Requerimento nº 012/2021



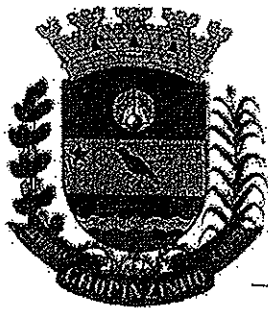
Os vereadores signatários do presente, nos termos regimentais, e no exercício do mister fiscalizatório da vereança, consagrado pelo Art. 31, incisos XVI e XXI, da Lei Orgânica Municipal, vem através do presente requerimento para pugnar de acordo com o que se segue, requerendo o envio ao Poder Executivo para esclarecimentos e solicitações.

CONSIDERANDO, o contrato 086/2013, o qual prevê a contratação de programa para a prestação de serviço público de abastecimento de águas e esgotamento sanitário, entre o Município de Chopinzinho e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

CONSIDERANDO, que a cláusula quinta do referido contrato vincula as diretrizes nele estabelecidas com as previsões dispostas no Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município;

CONSIDERANDO, que a Lei 3.098/2013, é a normativa que homologa o Plano Municipal de Saneamento Básico de Chopinzinho – PMSB, e da outras providências;

CONSIDERANDO, que conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico, no tópico de “OBJETIVOS E PRIORIDADES”, há expressa previsão de que o Plano deve observar as disposições da Lei 11.445/2007, lei que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;



# **Câmara Municipal de Chopinzinho**

**CNPJ 77.774.511/0001-95**

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

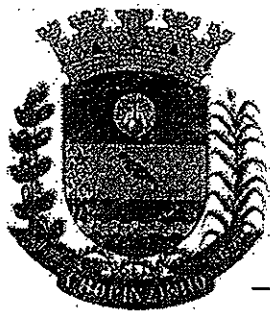
CONSIDERANDO, que até as alterações trazidas pela Lei 14.026, de 15 de Julho de 2020, a qual alterou dispositivos da Lei 11.445/2007, o prazo para revisão do Plano de Saneamento Básico era de no máximo 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO, que o esgotamento do prazo supracitado para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico se deu ainda no ano de 2019, onde era vigente o prazo determinado pelo parágrafo quarto, do artigo 39, da Lei 11.445/2007, de quatro anos, e que é de conhecimento desta Casa Legislativa, que um projeto de revisão foi encaminhado para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR ainda nos anos de 2019, pela Secretaria do Meio Ambiente deste Município, sem retorno até o presente momento;

CONSIDERANDO, que as metas delineadas no contrato 086/2013, copiam na íntegra as metas estabelecidas no Plano de Saneamento Básico deste Município, homologado pela Lei 3.098/2013, sendo as de atingir 80% (oitenta por cento) do índice de atendimento com rede coletora de esgoto –IARCE, da população urbana da sede do Município de Chopinzinho, até o ano de 2024, e assim manter o mesmo percentual de 80% (oitenta por cento) até o ano de 2042;

CONSIDERANDO, que mesmo diante do fato de que o Plano de Saneamento Básico do Município de Chopinzinho já devesse ter sido revisto ainda no ano de 2019, e conseqüentemente o contrato programa para a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o qual é atrelado ao Plano de Saneamento, conseqüentemente também devesse ter sido revisto, porém até o presente momento nada foi feito;

CONSIDERANDO ainda, que atualmente se encontra vigente o Novo Marco Legal do Saneamento, aprovado pelo Congresso Nacional Lei 14.026, de 15 de Julho de 2020;



# **Câmara Municipal de Chopinzinho**

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

CONSIDERANDO também, a superveniência da Lei Estadual do Paraná nº 20.266/2020, a qual ampliou a área de atuação e competitividade da SANEPAR;

CONSIDERANDO, ainda, que mesmo observado o fato de se encontrar a prestação de serviços pela SANEPAR, dentro das metas estipuladas no referido contrato 086/2013, e na Lei 3.098/2013, se tratam de diretrizes desatualizadas que não correspondem à realidade e legalidade, já que esgotado o prazo de suas respectivas revisões, e diante também da edição de novas normas a nível Federal e Estadual;

CONSIDERANDO, que há previsão expressa, inclusive registrada no próprio Site da SANEPAR, conforme documentação em anexo a este requerimento, para que a Companhia, atendendo o disposto nas novas normativas destacadas, atinja a marca de 100% (cem por cento) do saneamento básico do Paraná até o ano de 2033, e que este fato caminha em desencontro de informações com as metas postas para o saneamento deste Município, que é de 80% (oitenta por cento) até o ano de 2042;

CONSIDERANDO, que o saneamento básico no Município de Chopinzinho em determinadas localidades se encontram em situação precária, seja pela falta de abastecimento ou por falhas e vazamentos na rede, sendo inclusive já instaurado Inquérito Civil pelo Ministério Público do Estado do Paraná em data de 01.07.2020, sob o nº 0035.20.000069-9, por denúncias feitas pela população, necessitando que se faça uma revisão do Plano e do Contrato vigentes, e muito provavelmente ampliação na rede coletora para o atingimento das novas metas previstas na legislação;

CONSIDERANDO, que em mais de uma oportunidade foram expedidos ofícios por esta Câmara Municipal para que a SANEPAR averiguasse o acesso ao saneamento básico para as famílias Chopizinhenses que se encontram em condições insalubres, todavia, infrutíferas as tentativas.

CONSIDERANDO também, que se tem conhecimento por pesquisas feitas por esta Casa Legislativa, que medidas já foram tomadas para a criação ou ampliação



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

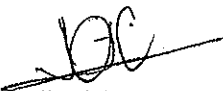
de rede coletora em outras Cidades neste Estado, como é o caso de Apucarana e Ponta Grossa, onde há previsão para o alcance de 100% na rede coletora de esgoto, conforme documentação também em anexo;


CONSIDERANDO, por fim, que o acesso ao saneamento básico, assim como o abastecimento de água, é uma questão de saúde pública e deve ser garantido de pleno direito a toda a população;


\* Solicitam os vereadores que seja encaminhado à esta Câmara Municipal, a justificativa dá inércia na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deste Município, que se encontra parada já desde 2019; bem como requerem em medida de extrema urgência a revisão do Plano de Saneamento, e do Contrato com Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devendo este ser adequado de acordo com as novas metas estabelecidas com o Novo Marco Legal do Saneamento, Lei 14.026, de 15 de Julho de 2020; e também a Lei Estadual do Paraná de nº 20.266/2020, que delimitam o acesso ao saneamento básico em 100% até o ano de 2033, em todo o Estado.

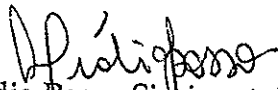
Termos em que pedem deferimento.


Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

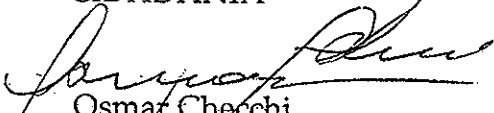
  
Enio Valdir Ceni  
PTB


  
Ivo Patel  
PSD

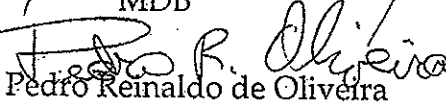
  
José Carlos Martini  
CIDADANIA

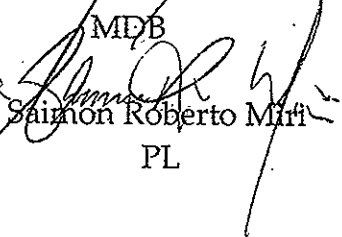
  
Lídia Posso Simionato  
REPUBLICANOS

  
Nereu Henger  
MDB

  
Osmar Checchi  
MDB

  
Paulo César da Rosa  
PV

  
Pedro Reinaldo de Oliveira  
PSD

  
Saimon Roberto Mirt  
PL